

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 886/2012 de 20 de Junho de 2012

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, são transferidos em 2012 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2012.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de junho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2012) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	10.702	€
Município de Ponta Delgada	129.063	€
Município da Ribeira Grande	69.541	€
Município da Lagoa	28.437	€
Município de Vila Franca do Campo	22.981	€
Município da Povoação	13.095	€
Município do Nordeste	9.693	€
Município de Angra do Heroísmo	52.262	€
Município da Praia da Vitória	39.882	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.937	€
Município da Calheta	5.618	€
Município das Velas	7.714	€
Município de S. Roque do Pico	5.471	€
Município das Lajes do Pico	7.018	€
Município da Madalena	9.492	€
Município da Horta	23.356	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.477	€
Município das Lajes das Flores	1.393	€
Município do Corvo	394	€
<i>Total</i>	447.526,00	€

14 de junho de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

